



Estado do Tocantins  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA**  
PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro

–

CNPJ. 00.495.571/0001-44

Ata da 42ª quadragésima segunda sessão ordinária da câmara municipal de ABREULÂNDIA, ESTADO TOCANTINS, aos vinte dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito as 19:00 horas no plenário da câmara, situada na rua 07 de setembro s/n. Sob a presidência do senhor vereador JAIR GABINO LOPES DE ABREU e presentes os senhores vereadores, MATEUS EVANGELISTA RIBEIRO, CARLINHO DIAS DE SOUZA, FRANCISCO NETO DIAS, FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA, REGIANE ABREU, EDNAURA ALVES COSTA, MARIA LAURINDA INACIO DE SOUSA e ausente o senhor vereador RAIMUNDO NONATO INACIO DE SOUSA. Dando início o senhor presidente autorizou a secretaria fazer a chamada e na presença de oito vereadores declarou abertos os trabalhos da sessão.. Em seguida fez a leitura do parecer prévio da prestação de contas consolidadas do ano de 2013, responsável: Elieze Venâncio da Silva CPF. 802.388.231-72. Prefeito, Órgão: Prefeitura Municipal de Abreulândia –TO. Parecer prévio pela aprovação, cumprimento dos limites legais e constitucionais, superávit orçamentário, superávit financeiro consolidado. Ressalvas. Logo após leitura do parecer da comissão de FINANÇAS, Tributação, fiscalização e controle, relator Francisco de Assis Santos Sousa, referente ao projeto de decreto legislativo nº 001/2018, que dispõe sobre aprovação das contas consolidadas do município de Abreulândia, referente ao exercício de 2013 e dá outras providências. Logo após o presidente explicou as demais vereadores que votação será secreta e cedeu a palavra para Jurídico desta casa de leis Dr. LUIS FERNANDO MILHOMEM para explicar como será conduzida a votação. Dr Luiz Fernando cumprimentou a todos os vereadores em nome do presidente desta casa, como também cumprimentou o Dr. Gilberto drª Vanessa, prefeito **Marivaldo** e demais visitantes e comentou a respeito da votação que será turno único e que comissão de finanças optou em seguir o parecer do tribunal de contas e falou da grande responsabilidade que legislativo tem para julgar as contas, citou também que ex gestou não fez nenhuma manifestação de defesa e foram feitas várias publicações no diário oficial e também não encontramos nenhum endereço fixo para citações do processo. Em seguida deu início a votação do parecer da comissão das contas consolidada do ano





Estado do Tocantins  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA**  
PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro

–

CNPJ. 00.495.571/0001-44

2013. O senhor presidente autorizou um por um dos senhores vereadores dirigir –se a gabine de votação, em seguida o senhor presidente convidou os senhores vereadores FRANCISCO NETO DIAS E CARLINHO DIAS DE SOUZA e dois representantes do poder executivo os senhores THIAGO ALVES FERNANDES E EDNA NARCISO MOURA para a contagem dos votos. Após a contagem dos votos q obteve o seguinte resultado sete votos a favor dos vereadores presente e nenhum contra e ficou a aprovado as contas consolidadas do exercício de 2013. Continuando leitura do parecer prévio do tribunal de contas referente prestações de contas consolidadas de 2014.responsável ELIEZE VENANCIO DA SILVA CPF. 802388231-72 prefeito. Origem: Município de Abreulandia Órgão. Prefeitura de Abreulandia Tocantins. Prestação de contas consolidadas do exercício de 2014. Decisão pelo conhecimento do pedido de reexame do parecer prévio nº38/2016 TCE 1ª CAMARA NEGAR PROVIMENTO MANTER AREJEIÇÃO DAS CONTAS. Logo após leitura do parecer da comissão de finanças, tributação, fiscalização e controle referente ao projeto de decreto legislativo nº 002/2018, dispõe sobre a rejeição das contas consolidadas do município de abreulandia, e da outras providencias. Relatoria FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA. Em seguida a matéria entrou em discussão os senhores vereadores Ednaura Alves costa, Francisco de Assis santos Sousa e Maria a LAURINDA INACIO DE SOUSA se manifestaram disseram que irão seguir o parecer da comissão e do tribunal de contas. Logo após deu inicio a votação da mesma forma que foi feito a votação anterior cada vereador dirigiu-se a gabine de votação, o senhor presidente convidou os senhores vereadores FRANCISCO NETO DIAS E CARLINHO DIAS DE SOUZA e dois representante do poder executivo os senhores THIAGO ALVES FERNANDES e EDNA NARCISO MOURA para a contagem dos votos. Após a contagem dos votos q obteve o seguinte resultado cinco votos a favor do parecer e 02 contra dos vereadores presentes e ficou rejeitada as contas consolidas de 2014. Logo após o presidente cedeu a palavra para Dr Gilberto que cumprimentou vereadores, Prefeito Marivaldo Dr. LUIS FERNANDO, VANESSA e todos aqui presente. fez suas colocações a respeito das contas consolidadas do ano 2015, comentou que como todos sabem que o ex gestor Elieze Venâncio da Silva foi afastado por processo judicial por 180 dias e na época vice prefeito Marivaldo assumiu aos 19





Estado do Tocantins  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA**  
PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro

–

CNPJ. 00.495.571/0001-44

dias do mês dezembro de 2015. Sendo doze dias e podemos ressaltar que nesse período não ordenou despesas, apenas levou documentos ao banco, cadastro bancários, e só teve acesso as contas a partir de 2016, e tribunal de contas não pode fazer dois parecer, ele vem associados, porém a câmara tem sim o poder para julgar separadamente. Continuando a palavra ficou com Dr. LUIS FERNANDO que comentou a respeito das contas consolidadas de 2015, disse que o parecer jurídico já se encontra nesta casa de leis, tem ver a realidade dos fatos é muito importante que seja julgadas, que tem dois peso e duas medidas .o julgamento câmara é soberano sendo que pode ter os dois decreto isso não impede que seja feito o processo correto. Logo após não havendo nada mais a ser discutido o senhor presidente encerrou os trabalhos da sessão e convidou os senhores vereadores para sessão ordinária do dia 21 de novembro as 19;00horas neste mesmo local. Ata foi lida ouvida e depois de aprovada assinada por todos os vereadores presente.

Ednaura Alves Costa

Luis Gabriel L. de A. P.

Francisco de Assis

Melânia Gelista Ribeiro

FRANCISCO NETO STAS

Regiane Alexs

Colunay D. de Souza

Maria baurinda Inacio de Sousa